

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 484/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 484/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予旅遊基金行政管理委員會主席João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與“擬構——多媒體傳訊有限公司”簽訂提供2010年《澳門旅遊》雙月刊——雙語版（中文及英文）的編輯和版面設計的服務合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年十一月二十六日

行政長官 何厚鐸

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de coordenação editorial e concepção gráfica para o bi-mensário «Macau Travel Talk» na versão bilingue (chinesa e inglesa) do ano 2010, a celebrar com a empresa «De Ficção — Projectos Multimedia, Limitada».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 485/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 485/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予旅遊基金行政管理委員會主席João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與創銳圖書服務中心簽訂提供2010年《旅遊快訊》月刊——中文版及英文版的編輯和版面設計的服務合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年十一月二十六日

行政長官 何厚鐸

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de coordenação editorial e concepção gráfica para o mensário «What's On» nas versões separadas chinesa e inglesa do ano 2010, a celebrar com a empresa «Elite Books Service Center».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 486/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條和第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、授予體育發展基金行政管理委員會主席黃有力博士或其法定代任人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門電訊有限公司簽訂關於體育發展局網頁維護和國際互聯網數據中心的服務合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年十二月一日

行政長官 何厚鐸

第 37/2009 號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈二零零九年七月十五日在澳門簽署的《內地和澳門特別行政區關於對所得避免雙重徵稅和防止偷漏稅的安排》議定書的正式中文文本及相關葡文譯本。

二零零九年十一月二十七日發佈。

行政長官 何厚鐸

**《內地和澳門特別行政區關於對所得避免
雙重徵稅和防止偷漏稅的安排》議定書**

內地和澳門特別行政區，為修訂2003年12月27日在澳門簽訂的《內地和澳門特別行政區關於對所得避免雙重徵稅和防止偷漏稅的安排》（以下簡稱《安排》），達成協議如下：

第一條

取消《安排》第二條第三款第（一）項的規定，用下列規定替代：

“（一）在內地

Despacho do Chefe do Executivo n.º 486/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, doutor Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de centro de dados e de manutenção da página do Instituto do Desporto na Internet, a celebrar com a empresa «Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 37/2009

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Protocolo relativo ao «Acordo entre a China Continental e a Região Administrativa Especial de Macau para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre o rendimento», assinado em Macau, aos 15 de Julho de 2009, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhado da respectiva tradução para língua portuguesa.

Promulgado em 27 de Novembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**ACORDO ENTRE A CHINA CONTINENTAL E
A REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE
MACAU PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO
E PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM MATÉRIA DE
IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO****PROTOCOLO**

A China Continental e a Região Administrativa Especial de Macau,

Com vista à alteração do «Acordo entre a China Continental e a Região Administrativa Especial de Macau para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre o rendimento», assinado em Macau aos 27 de Dezembro de 2003 (adiante simplesmente designado «Acordo»),

Acordaram no seguinte:

Artigo 1.º

Abolição da disposição contida na alínea 1) do n.º 3 do artigo 2.º do Acordo, sendo substituída pela seguinte disposição:

«1) No caso da China Continental:

1. 個人所得稅；
 2. 企業所得稅；
- （以下簡稱“內地稅收”）”

第二條

取消《安排》第四條第一款的規定，用下列規定替代：

“一、在本安排中，‘一方居民’一語是指按照該一方法律，由於住所、居所、總機構、成立地或實際管理機構所在地，或者其他類似的標準，在該一方負有納稅義務的人。但是，該用語不包括僅由於來源於該一方的所得，而在該一方負有納稅義務的人。”

第三條

取消《安排》第五條第三款第（二）項的規定，用下列規定替代：

“（二）一方企業通過僱員或者僱用的其他人員，在另一方為同一個項目或相關聯的項目提供的勞務，包括諮詢勞務，僅在任何十二個月中連續或累計超過一百八十三天的為限。”

第四條

取消《安排》第十條第二款的規定，用下列規定替代：

“二、然而，這些股息也可以在支付股息的公司是其居民的一方，按照該一方的法律徵稅。但是，如果股息受益所有人是另一方居民，則所徵稅款：

（一）如果受益所有人是直接擁有支付股息公司至少百分之二十五資本的公司（合夥企業除外），不應超過股息總額的百分之五；

（二）在其他情況下，不應超過股息總額的百分之十。

雙方主管當局應協商確定實施該限制稅率的方式。

本款不應影響對該公司支付股息前的利潤所徵收的公司利潤稅。”

第五條

取消《安排》第十一條第二款的規定，用下列規定替代：

“二、然而，這些利息也可以在該利息發生的一方，按照該一方的法律徵稅。但是，如果利息受益所有人是另一方居

(1) O imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (*individual income tax*);

(2) O imposto sobre o rendimento das empresas (*enterprise income tax*);

(a seguir referidos pela designação de «imposto da China Continental»)

Artigo 2.º

Abolição da disposição contida no n.º 1 do artigo 4.º do Acordo, sendo substituída pela seguinte disposição:

«1. Para efeitos deste Acordo, a expressão «residente de Uma Parte» significa qualquer pessoa que, por virtude da legislação dessa Parte, está aí sujeita a imposto, devido ao seu domicílio, residência, sede, constituição ou direcção efectiva ou a qualquer outro critério de natureza similar. Todavia, esta expressão não inclui qualquer pessoa que está sujeita a imposto em Uma Parte, apenas relativamente ao rendimento de fontes localizadas nessa Parte.»

Artigo 3.º

Abolição da disposição contida na alínea 2) do n.º 3 do artigo 5.º do Acordo, sendo substituída pela seguinte disposição:

«2) A prestação de serviços, incluindo serviços de consultadoria, por uma empresa de Uma Parte, através de empregados ou de outro pessoal contratado na Outra Parte, desde que tais actividades continuem em relação com o mesmo projecto ou um projecto conexo por um período ou períodos que excedam 183 dias em qualquer período de 12 meses.»

Artigo 4.º

Abolição da disposição contida no n.º 2 do artigo 10.º do Acordo, sendo substituída pela seguinte disposição:

«2. Esses dividendos podem, no entanto, ser igualmente tributados na Parte de que é residente a sociedade que paga os dividendos e de acordo com a legislação dessa Parte, mas se o beneficiário efectivo dos dividendos for residente da Outra Parte, o imposto assim estabelecido não excederá:

(1) 5% do montante bruto dos dividendos, se o beneficiário efectivo for uma empresa que detém directamente pelo menos 25% do capital da empresa, excepto no caso das sociedades em nome colectivo («*partnership*»), que paga os dividendos;

(2) 10% do montante bruto dos dividendos nos demais casos.

As autoridades competentes de ambas as partes, de comum acordo, estabelecerão a forma de aplicação desta limitação. O disposto neste número não afecta a tributação da sociedade pelos lucros dos quais os dividendos são pagos.»

Artigo 5.º

Abolição da disposição contida no n.º 2 do artigo 11.º do Acordo, sendo substituída pela seguinte disposição:

«2. No entanto, esses juros podem ser igualmente tributados na Parte de que provêm e de acordo com a legislação dessa Parte, mas se o beneficiário efectivo dos juros for residente da

民，則所徵稅款不應超過利息總額的百分之七。雙方主管當局應協商確定實施該限制稅率的方式。”

第六條

取消《安排》第十二條第二款的規定，用下列規定替代：

“二、然而，這些特許權使用費也可以在其發生的一方，按照該一方的法律徵稅。但是，如果特許權使用費受益所有人是另一方居民，則所徵稅款不應超過特許權使用費總額的百分之七。雙方主管當局應協商確定實施該限制稅率的方式。”

第七條

一、《安排》第十三條第四款按以下規定執行：

在股份持有人轉讓公司股份之前三年內，該公司財產至少百分之五十曾經為不動產。

二、取消《安排》第十三條第五款的規定，用下列規定替代：

“五、除第四款外，一方居民轉讓其在另一方居民公司資本中的股份或其他權利取得的收益，如果該收益人在轉讓行為前的十二個月內，曾經直接或間接參加該公司至少百分之二十五的資本，可以在該另一方徵稅。”

第八條

《安排》第二十二條增加一款，作為第三款：

“三、雖有第一款和第二款的規定，一方居民的各項所得，凡本安排上述各條未有規定，而發生在另一方的，可以在該另一方徵稅。”

第九條

一、《安排》增加一條，作為第二十七條：

“第二十七條 其他規則

本安排並不妨礙一方行使其關於防止規避稅收（不論是否稱為“規避稅收”）的法律及措施的權利，但以其不導致稅收與本安排衝突為限。”

二、《安排》第二十七條、第二十八條順延為第二十八條、第二十九條。

Outra Parte, o imposto assim estabelecido não excederá 7% do montante bruto dos juros. As autoridades competentes de ambas as partes, de comum acordo, estabelecerão a forma de aplicação desta limitação.»

Artigo 6.º

Abolição da disposição contida no n.º 2 do artigo 12.º do Acordo, sendo substituída pela seguinte disposição:

«2. No entanto, essas *royalties* podem ser igualmente tributadas na Parte de que provêm e de acordo com a legislação dessa Parte, mas, se o beneficiário efectivo das *royalties* for residente da Outra Parte, o imposto assim estabelecido não excederá 7% do montante bruto das *royalties*. As autoridades competentes de ambas as partes, de comum acordo, estabelecerão a forma de aplicação desta limitação.»

Artigo 7.º

1. Para efeitos de execução do n.º 4 do artigo 13.º do Acordo, as Partes acordam na seguinte disposição:

A titularidade de pelo menos 50% de bens imóveis no capital social de uma empresa nos 3 anos que antecedem a alienação das acções.

2. Abolição da disposição contida no n.º 5 do artigo 13.º do Acordo, sendo substituída pela seguinte disposição:

«5. Exceptuado o disposto no n.º 4, os ganhos provenientes da alienação por um residente de Uma Parte de acções ou de outros direitos de uma sociedade sua na Outra Parte, se este beneficiário efectivo detiver directa ou indirectamente, nos 12 meses anteriores ao acto da alienação, pelo menos 25% do capital social, pode ser tributado nessa Outra Parte.»

Artigo 8.º

Acrescentado um número ao artigo 22.º do Acordo, passando a constituir o n.º 3:

«3. Não obstante o disposto nos n.ºs 1 e 2, os elementos do rendimento de um residente de Uma Parte, que ocorram na Outra Parte e não tratados nos artigos anteriores deste Acordo, podem ser tributados nessa Outra Parte.»

Artigo 9.º

1. Acrescentado um artigo ao Acordo, passando a constituir o artigo 27.º:

«Artigo 27.º

Outras disposições

O presente Acordo não prejudica o direito de cada uma das Partes na aplicação das suas leis domésticas nem de medidas relativas à prevenção da evasão fiscal, mesmo quando não sejam assim designadas, desde que não dêem lugar a tributação contrária ao Acordo.»

2. Os artigos 27.º e 28.º do Acordo são renumerados, passando a constituir os artigos 28.º e 29.º

第十條

本議定書應在各自履行必要的批准程序，並互相書面通知後，自最後一方發出通知之日起生效。本議定書將適用於在議定書生效年度的次年一月一日或以後開始的納稅年度中取得的所得。

第十一條

本議定書應隨《安排》長期有效。

下列代表，經正式授權，已在本議定書上簽字為證。

本議定書於二零零九年七月十五日在澳門簽訂，一式兩份，每份都用中文寫成。

澳門特別行政區政府

國家稅務總局

經濟財政司司長

副局長

譚伯源

王力

批 示 摘 錄

透過簽署人二零零九年十月二十八日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b)項的規定，梁銀英在政府總部輔助部門擔任第一職階勤雜人員的散位合同，由二零零九年十一月二日起續期一年。

透過簽署人二零零九年十一月六日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一及第三款的規定，梁婉瑩在政府總部輔助部門擔任第一職階二等行政技術助理員之編制外合同，由二零零九年十一月十九日起續期一年。

透過簽署人二零零九年十一月九日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一及第三款規定，林嘉煌在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同續期兩年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第14/2009號法律附件一表二所列的第二職階二等技術輔導員的薪俸點275點，自二零零九年十二月九日起生效。

透過行政長官二零零九年十一月十七日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，政府總部輔助部門以編制外合同方式聘用的第二職階二等行政技術助理員王琦，獲訂立新編制外合同，為期

Artigo 10.º

As Partes acordam em diligenciar de acordo com as suas normas de direito interno a entrada em vigor do presente Protocolo e em notificarem-se por escrito da conclusão de tais procedimentos, entrando o presente Protocolo em vigor na data em que for recebida a última das notificações. Este Protocolo produzirá efeitos relativamente aos rendimentos realizados nos anos fiscais com início em ou depois de 1 de Janeiro do ano civil seguinte à entrada em vigor do Protocolo.

Artigo 11.º

O presente Protocolo deve, juntamente com o Acordo, permanecer em vigor indefinidamente.

Em testemunho do qual os abaixo assinados, devidamente autorizados para o efeito, assinaram o presente Protocolo.

Feito em duplicado na língua chinesa, aos 15 de Julho de 2009, em Macau.

O Secretário para a Economia

O Subdirector

e Finanças do Governo

da Administração

da Região Administrativa

Tributária do Estado,

Especial de Macau,

Tam Pak Yuen

Wang Li

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 28 de Outubro de 2009:

Leong Ngan Ieng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Novembro de 2009.

Por despacho do signatário, de 6 de Novembro de 2009:

Leong Un Ieng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 19 de Novembro de 2009.

Por despacho do signatário, de 9 de Novembro de 2009:

Lam Ka Wong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nos SASG, a que se refere o mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Dezembro de 2009.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 17 de Novembro de 2009:

Wong Kei, assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, dos SASG — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de dois anos,

兩年，職級為第一職階二等技術輔導員，薪俸點260點，自二零零九年十一月十七日起生效。

二零零九年十二月二日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

行政法務司司長辦公室

第 45/2009 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（一）項及第七條，連同第6/2005號行政命令第一款及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予行政暨公職局局長朱偉幹學士或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門管理保安服務有限公司”簽訂「方圓廣場大樓之管理服務」合同。

二零零九年十一月二十四日

行政法務司司長 陳麗敏

第 46/2009 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同第6/2005號行政命令第一款及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門華龍電梯廠有限公司簽署《南光行人天橋更換兩台扶手電梯工程合同》。

二零零九年十二月一日

行政法務司司長 陳麗敏

como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 17 de Novembro de 2009.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 2 de Dezembro de 2009.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 45/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005 e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Administração e Função Pública, licenciado José Chu, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação dos serviços de condomínio do Edifício Vicky Plaza, a celebrar com a «Agência de Serviços de Segurança e Administração de Macau Limitada».

24 de Novembro de 2009.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 46/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005 e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato sobre a «Obra de substituição de duas escadas mecânicas da Av. do Dr. Rodrigo Rodrigues», a celebrar com a «Macau Hualong Fábrica de Elevadores Limitada».

1 de Dezembro de 2009.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

第 47/2009 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（一）項及第七條，以及第6/2005號行政命令第一款及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予行政暨公職局局長朱偉幹學士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“怡和科技（澳門）有限公司”簽訂為行政暨公職局提供“技術支援服務”的合同。

二零零九年十二月一日

行政法務司司長 陳麗敏

二零零九年十二月二日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

經濟財政司司長辦公室**第 99/2009 號經濟財政司司長批示**

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，以及第12/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予博彩監察協調局局長雪萬龍或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“綜合保安有限公司”簽訂提供遠端監察服務合同。

二零零九年十一月二十七日

經濟財政司司長 譚伯源

第 100/2009 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條、第12/2000號行政命令第五款，以及第6/2005號行政命令第二款的規定，作出本批示。

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 47/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005 e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Administração e Função Pública, licenciado José Chu, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de apoio técnico à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, a celebrar com a «Agência Comercial Jardine OneSolution (Macau), Limitada».

1 de Dezembro de 2009.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 2 de Dezembro de 2009. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 99/2009**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, Manuel Joaquim das Neves, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança, a celebrar com a «Companhia de Segurança Chong Hap, Limitada».

27 de Novembro de 2009.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 100/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, e do n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

一、將現行《澳門公共行政工作人員通則》第八十三條第五款所指的工作人員基於工作需要的年假累積決定權限轉授予退休基金會行政管理委員會。

二、退休基金會行政管理委員會得決議將該權限轉授予其主席，而有關決議須公佈於《澳門特別行政區公報》。

三、對於根據本批示第一和第二款規定作出的行為，得向經濟財政司司長提起必要訴願。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零零九年十一月二十七日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零九年十一月三十日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

運輸工務司司長辦公室

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年十月二十九日作出的批示：

李鎮東——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，自二零零九年十一月一日起，以定期委任方式，續任為運輸基建辦公室主任，為期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年十一月五日作出的批示：

陳漢傑——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，自二零零九年十一月九日起，以定期委任方式，續任為建設發展辦公室主任，為期一年。

二零零九年十二月一日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

1. É subdelegada no Conselho de Administração do Fundo de Pensões a competência para decidir sobre a acumulação de férias, por conveniência de serviço, prevista no n.º 5 do artigo 83.º do ETAPM, em vigor.

2. Por deliberação a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, o Conselho de Administração do Fundo de Pensões poderá subdelegar aquela competência no seu presidente.

3. Dos actos praticados ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do presente despacho cabe recurso necessário para o Secretário para a Economia e Finanças.

4. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de Novembro de 2009.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 30 de Novembro de 2009. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Outubro de 2009:

Lei Chan Tong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como coordenador do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 1 de Novembro de 2009.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Novembro de 2009:

Chan Hon Kit — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 9 de Novembro de 2009.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, 1 de Dezembro de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

廉 政 公 署

批 示 摘 錄

摘錄自廉政專員於二零零九年十一月十九日批示如下：

劉彩玉——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條連同第14/2009號法律第十七條、第六十七條以及第七十五條之規定，其在本公署擔任職務的散位合同自二零一零年一月一日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，職程及職級變更為第六職階勤雜人員，薪俸點160點。

摘錄自廉政專員於二零零九年十一月二十三日批示如下：

郭邵文學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條聯同第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款之規定，自二零零九年十二月一日起，以定期委任方式委任為第二職階三等翻譯員，為期兩年。

摘錄自廉政專員於二零零九年十一月二十四日批示如下：

羅景祥——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條連同第14/2009號法律第十七條、第六十七條以及第七十五條之規定，其在本公署擔任職務的散位合同自二零零九年十一月二十五日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，職程及職級變更為第五職階輕型車輛司機，薪俸點200點。

鄭卉妍學士——應其本人要求，自二零零九年十一月三十日起，終止作為廉政公署第二職階首席技術輔導員之職務。

二零零九年十一月三十日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

審 計 署

批 示 摘 錄

摘錄自審計長於二零零九年十一月三日的批示：

譚自基——根據第11/1999號法律第二十五條及第12/2007號行政法規第二十九條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零零九年十二月一

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 19 de Novembro de 2009:

Lao Choi Iok — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do mesmo contrato com referência à carreira e categoria de auxiliar, 6.º escalão, índice 160, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 17.º, 67.º e 75.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 23 de Novembro de 2009:

Licenciado Kuok Sio Man — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, intérprete-tradutor de 3.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, conjugado com os artigos 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 24 de Novembro de 2009:

Lo Keng Cheong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do mesmo contrato com referência à carreira e categoria de motorista de ligeiros, 5.º escalão, índice 200, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 17.º, 67.º e 75.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 25 de Novembro de 2009.

Licenciada Kong Wai In Helena — cessa, a seu pedido, as funções de adjunto-técnico principal, 2.º escalão, neste Comissariado, a partir de 30 de Novembro de 2009.

Comissariado contra a Corrupção, aos 30 de Novembro de 2009. — A Chefe de Gabinete, *Ho Ioc San*.

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria, de 3 de Novembro de 2009:

Tam Chi Kei — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como motorista de ligeiros, 1.º escalão, neste Comissariado, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999,

日起，以散位合同方式被聘用為本署第一職階輕型車輛司機，
為期六個月。

二零零九年十二月三日於審計署

審計長辦公室主任 趙占全

29.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, e 27.º e 28.º
do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Comissariado da Auditoria, aos 3 de Dezembro de 2009. —
O Chefe do Gabinete da Comissária da Auditoria, *Chio Chim Chun*.

立法會輔助部門

議決摘錄

按照立法會執行委員會二零零九年十一月十一日議決：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同形式聘用劉藝碩士在本部門擔任第一職階一等技術輔導員，為期一年，由二零零九年十二月一日起生效。

二零零九年十二月二日於立法會輔助部門

秘書長 楊瑞茹

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de deliberação

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa,
de 11 de Novembro de 2009:

Mestre Lao Ngai — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 2 de Dezembro de 2009. — A Secretária-geral, *Jeong Soi U*.

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自終審法院院長於二零零九年十一月二十七日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式，聘用林明信擔任第一職階輕型車輛司機（薪俸點150），為期一年，由二零零九年十二月十五日起生效。

摘錄自終審法院院長於二零零九年十一月三十日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第九條及第十三條第一款及第三款的規定，終審法院院長秘書陳格之定期委任獲准續期一年，由二零零九年十二月二十日起生效。

二零零九年十二月二日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despacho do presidente, de 27 de Novembro de 2009:

Lam Meng Son — contratado por assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 1.º escalão, índice 150, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Dezembro de 2009.

Por despacho do presidente, de 30 de Novembro de 2009:

Chan Kak, secretária pessoal do presidente do TUI, em comissão de serviço — renovada a referida comissão de serviço, pelo período de um ano, no mesmo lugar, nos termos dos artigos 9.º e 13.º, n.ºs 1 e 3, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, a partir de 20 de Dezembro de 2009.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 2 de Dezembro de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok*.

身 份 證 明 局

批 示 摘 錄

按行政法務司司長於二零零九年九月二十二日作出之批示：

第二職階首席技術輔導員謝麗華、李月華、袁鴻瑋及黃日創，於二零零九年九月二日第三十五期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一名至第四名的合格應考人，根據經八月三日第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a）項之規定，獲確定委任為本局人員編制之第一職階特級技術輔導員。

二零零九年十二月一日於身份證明局

局長 黎英杰

經 濟 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零九年十一月十二日之批示：

Mousinho, Maria Teresa Leitão Catalão——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條，及根據四月十三日第89-G/98號法令之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第一職階首席特級技術輔導員之職務，自二零零九年十二月一日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零九年十一月十三日之批示：

許雪麗——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第三職階首席特級技術輔導員之職務，並根據十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條第二款a）項之規定，追溯其效力自二零零九年十一月一日起生效。

二零零九年十二月一日於經濟局

代局長 戴建業

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extracto de despacho

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 22 de Setembro de 2009:

Che Lai Va, Albertina Fátima da Silva Lei, Un Hong Wai e Wong Iat Chong, adjuntos-técnicos principais, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 4.º lugares, segundo a ordem indicada, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 35/2009, II Série, de 2 de Setembro — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Identificação, 1 de Dezembro de 2009. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Novembro de 2009:

Mousinho, Maria Teresa Leitão Catalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Novembro de 2009:

Hoi Sut Lai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista principal, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e de acordo com o artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro (C.P.A.), com efeitos retroactivos a partir de 1 de Novembro de 2009.

Direcção dos Serviços de Economia, 1 de Dezembro de 2009. — O Director dos Serviços, substituto, *Tai Kin Ip*.

財政局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

聲明書

Declarações

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	Orgân. 組Div.	職能 Func.	經濟 編號	Económica Código					
05	01				教育暨青年局 - 局長室	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS			“01/12/2009 之代局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª de 01/12/2009”
		3-01-0		01-01-01-01	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários	1,500,000.00		
		3-01-0		01-01-01-02	年資獎金	Prémio de antiguidade	15,000.00		
		3-01-0		01-01-02-02	年資獎金	Prémio de antiguidade	10,000.00		
		3-01-0		01-01-05-01	工資	Salários		840,000.00	
		3-01-0		01-01-09-00	聖誕津貼	Subsídio de Natal	150,000.00		
		3-01-0		01-06-03-01	啓程津貼	Ajudas de custo de embarque		300,000.00	
		3-01-0		01-06-03-02	日津貼	Ajudas de custo diárias		300,000.00	
		3-01-0		02-01-04-00	公共圖書館書刊及物品	Livros e material para bibliotecas públicas		20,000.00	
		3-01-0		02-01-04-00	其他	Outros		14,000.00	
		3-01-0		02-01-07-00	辦事處設備	Equipamento de secretaria		95,000.00	
		3-01-0		02-01-08-00	其他耐用品	Outros bens duradouros		34,000.00	
		3-01-0		02-02-04-00	辦事處消耗	Consumos de secretaria		111,000.00	
		3-01-0		02-02-05-00	膳食	Alimentação		372,865.00	
		3-01-0		02-02-07-00	其他	Outros		590,000.00	
		3-01-0		02-03-02-01	電費	Energia eléctrica		205,000.00	
		3-01-0		02-03-02-02	水及氣體費	Água e gás		40,000.00	
		3-01-0		02-03-02-02	管理費及保安	Condomínio e segurança		130,000.00	
		3-01-0		02-03-04-00	不動產	Bens imóveis		670,000.00	
		3-01-0		02-03-05-02	其他原因之交通費	Transportes por outros motivos		50,000.00	
		3-01-0		02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	Outros encargos de transportes e comunicações		480,000.00	
轉下頁							1,675,000.00	4,251,865.00	

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章	Orgân. Cap. 組	Div.	職能 Func.	經濟 Código					
				02-03-06-00	招待費	承上頁	1,675,000.00	4,251,865.00	
				01	研究、顧問及翻譯	Representação		130,000.00	
				02-03-08-00	01 研究、顧問及翻譯	Estudos, consultadoria e tradução		2,020,000.00	
				03	專業及技術書刊之製作	Publicações técnicas e especializadas		200,000.00	
				02-03-08-00	03 專業及技術書刊之製作	Seminários e congressos		224,325.00	
				01	研討會及會議	Actividades culturais, desportivas e recreativas		50,000.00	
				03	文化、體育及康樂活動	Despesas bancárias de expediente		16,000.00	
				02-03-09-00	06 銀行手續費	Outros		430,000.00	
				02-03-09-00	99 其他	Universidade de Macau		185,695.00	
				02-03-09-00	29 澳門大學	Associações e organizações		69,564,213.00	
				04-01-01-03	02 社團及組織	Famílias e indivíduos			
				04-02-00-00	02 家庭及個人	Pessoal		59,689.00	
				04-03-00-00	人員	Maquinaria e equipamento		350,000.00	
				05-02-01-00	機械及設備				
				07-10-00-00	教育暨青年局 - 公立學校	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - ESCOLAS			
05	03					OFICIAIS			
				01-01-02-02	年資獎金	Prémio de antiguidade		500,000.00	
				01-02-06-00	房屋津貼	Subsídio de residência	35,000.00	35,500.00	
				02-01-04-00	02 書刊及技術文件	Livros e documentação técnica		47,000.00	
				02-01-07-00	辦事處設備	Equipamento de secretaria		20,000.00	
				02-01-08-00	其他耐用品	Outros bens duradouros		10,000.00	
				02-02-05-00	膳食	Alimentação		11,800.00	
				02-02-07-00	清潔及消毒用品	Material de limpeza e desinfecção		22,800.00	
				02-02-07-00	食堂用品	Utensílios para cantinas		26,500.00	
				02-02-07-00	其他	Outros		95,000.00	
				02-03-02-01	電費	Energia eléctrica		41,600.00	
				02-03-02-02	01 水及氣體費	Água e gás		160,000.00	
				02-03-02-02	03 管理費及保安	Condomínio e segurança		100,000.00	
				02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	Outros encargos de transportes e comunicações		63,400.00	
				02-03-08-00	02 技術及專業培訓	Formação técnica ou especializada			
						轉下頁	80,710,000.00	78,615,387.00	

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章	Cap. 組	Div.	職能 Func.	經濟 Código					
				05	教學	Formação académica	80,710,000.00	78,615,387.00	
				99	其他人員	Outros	10,000.00	30,000.00	
				03	社會保障基金(僱主實體之負擔)	Pessoal		36,000.00	
				03	社會保障基金(僱主實體之負擔)	Diversos		60,000.00	
				03	社會保障基金(僱主實體之負擔)	F.S.S. (enc. entidade patronal)		65,000.00	
05		04			教育暨青年局 - 青年廳	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE			
				01-01-05-01	工資	Salários			
				01-01-06-00	重疊薪俸	Duplicação de vencimentos	50,000.00		
				01-02-06-00	房屋津貼	Subsídio de residência	30,000.00		
				02-01-04-00	書刊及技術文件	Livros e documentação técnica		350,000.00	
				02-01-07-00	辦事處設備	Equipamento de secretaria		12,250.00	
				02-01-08-00	其他耐用品	Outros bens duradouros		2,000.00	
				02-02-02-00	燃油及潤滑劑	Combustíveis e lubrificantes		28,000.00	
				02-02-04-00	辦事處消耗	Consumos de secretaria		78,000.00	
				02-02-07-00	紀念品及獎品	Lembranças e ofertas		27,090.00	
				02-03-01-00	各類資產	Diversos		35,000.00	
				02-03-02-02	水及氣體費	Água e gás		150,000.00	
				02-03-02-02	衛生及清潔	Higiene e limpeza		81,000.00	
				02-03-02-02	管理費及保安	Condomínio e segurança		30,000.00	
				02-03-04-00	不動產	Bens imóveis		14,000.00	
				02-03-05-02	其他原因之交通費	Transportes por outros motivos	10,000.00	272,758.00	
				02-03-07-00	在澳門特別行政區之活動	Ações na RAEM			
				02-03-09-00	非技術性臨時工作	Trabalhos pontuais não especializados		40,000.00	
				03-01-00	文化、體育及康樂活動	Actividades culturais, desportivas e recreativas		170,000.00	
				9-02-0	體育發展基金	Fundo de Desenvolvimento Desportivo	1,013,045.00		
				04-01-02-03	社團及組織	Associações e organizações		480,000.00	
				04-02-00-00	家庭及個人	Famílias e indivíduos		1,231,560.00	
				04-03-00-00				15,000.00	
					總 額	Total	81,823,045.00	81,823,045.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
組織 章 Cap.	Orgân. 組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
01	10			一般事務 - 運輸工務司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS			"01/12/2009 之代局長批示" "Despacho da Exm.ª Sr. Directora dos Serviços, Subst.ª de 01/12/2009"
		1-01-1	01-01-01-01	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários	50,000.00		
		1-01-1	02-03-09-00	研討會及會議	Seminários e congressos		50,000.00	
					總 額	50,000.00	50,000.00	
					Total			

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização	
組織	Organ.	職能 Func.						經濟
章	Cap.	Div.	組	編號	Código	項	Alin.	
12	00			共用開支	DESPESAS COMUNS		"26/11/2009 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S. E. F., de 26/11/2009"	
		9-03-0	04-04-00-00	99 其他	Outras	240,000,000.00		240,000,000.00
		9-03-0	05-04-00-00	90 備用撥款	Dotação provisional			240,000,000.00
				總 額		Total	240,000,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

ANEXO 1 - 2009-09-01 00:00:00

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	組	職能 Func.	經濟 Códigod					
12	00			05-04-00-00	共用開支	DESPESAS COMUNS			“26/11/2009 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 26/11/2009”
40	00		9-03-0	10-00-00-00	備用撥款	Dotação provisional	240,000,000.00		
					投資計劃	INVESTIMENTOS DO PLANO		240,000,000.00	
						DOTAÇÃO CONCORRENCIAL / DOTAÇÃO PROVISIONAL			
						總 額	240,000,000.00	240,000,000.00	
						Total			

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	組	職能 Func.	經濟 Códigod					
18	00		1-02-3	02-01-01-00	身份證明局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO			“27/11/2009 之代局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª de 27/11/2009”
			1-02-3	02-03-06-00	建設及大型裝修	Construções e grandes reparações	50,000.00		
			1-02-3	02-03-08-00	招待費	Representação	100,000.00	150,000.00	
					專業及技術書刊之製作（新項目）	Publicações técnicas e especializadas (nova rubrica)			
						總 額	150,000.00	150,000.00	
						Total			

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Códig	Alin.					
23	00	8-08-0	01-01-05-01	旅遊局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO	Salários	9,200.00	9,200.00	“01/12/2009 之代局長批示” “Despacho da Exm.* Sr.* Directora dos Serviços, Subst.* de 01/12/2009”
		8-08-0	01-05-02-00	工資					
		8-08-0	02-01-01-00	各項補助 - 社會福利金					
		8-08-0	02-01-07-00	建設及大型裝修					
		8-08-0	02-03-01-00	辦事處設備					
		8-08-0	02-03-02-01	各類資產					
		8-08-0	02-03-02-02	電費					
		8-08-0	02-03-04-00	衛生及清潔					
		8-08-0	02-03-05-02	01 不動產					
		8-08-0	07-10-00-00	其他原因之交通費					
機械及設備						712,000.00			
Total						1,191,200.00	1,191,200.00		

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	Orgân. 組Div.	職能 Func.	經濟 Código	Económica 項Alin.					
24	00	7-06-0	01-01-03-01	新聞局	GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Remunerações Trabalho extraordinário Senhas de presença Ajudas de custo de embarque Bens móveis Representação Acções em mercados externos Despesas bancárias de expediente	450,000.00 20,000.00 20,000.00 250,000.00 200,000.00 3,000.00	490,000.00 453,000.00	“27/11/2009 之代局長批示” “Despacho do Exm.ª Sr.ª. Directora dos Serviços, Subst.ª, de 27/11/2009”
		7-06-0	01-02-03-00	報酬					
		7-06-0	01-02-05-00	額外工作					
		7-06-0	01-06-03-01	出席費					
		7-06-0	02-03-04-00	啓程津貼					
		7-06-0	02-03-06-00	動產					
		7-06-0	02-03-07-00	招待費					
		7-06-0	02-03-09-00	在外地市場之活動					
		7-06-0		銀行手續費					
總 額						Total	943,000.00	943,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redação dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章	Orgân. Cap. 組	職能 Func.	經濟 Código					
			編號	Alin.				
31	00				地圖繪製暨地籍局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO		“27/11/2009 之代局長批示” “Despacho do Exm.º Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª, de 27/11/2009”
		7-05-0	01-02-01-00		不定或臨時酬勞	Gratificações variáveis ou eventuais	13,000.00	
		7-05-0	01-02-04-00		錯算補助	Abono para falhas	13,000.00	
		7-05-0	02-02-04-00		辦事處消耗	Consumos de secretaria	10,000.00	
		7-05-0	02-03-04-00	02	動產	Bens móveis	10,000.00	
		7-05-0	02-03-06-00		招待費	Representação	100,000.00	
		7-05-0	02-03-07-00	02	在澳門特別行政區之活動	Ações na RAEM	90,000.00	
		7-05-0	02-03-09-00	01	研討會及會議	Seminários e congressos	200,000.00	
		7-05-0	02-03-09-00	99	其他	Outros	400,000.00	
		7-05-0	07-09-00-00		運輸物料	Material de transporte	70,000.00	
		7-05-0	07-10-00-00		機械及設備	Maquinaria e equipamento	700,000.00	
					Total		803,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redação dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章	組 Div.	職能 Func.	經濟 編號	Económica Código 項Alin.					
37	00	7-02-0			體育發展局	INSTITUTO DO DESPORTO			“27/11/2009 之代局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª, de 27/11/2009”
		7-02-0	01-01-01-01		薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários	600,000.00	600,000.00	
		7-02-0	01-02-03-00	01	額外工作	Trabalho extraordinário	600,000.00		
		7-02-0	02-02-04-00		辦事處消耗	Consumos de secretaria	200,000.00		
		7-02-0	02-03-02-02	01	水及氣體費	Água e gás		60,000.00	
		7-02-0	02-03-02-02	03	管理費及保安	Condominio e segurança	200,000.00	340,000.00	
		7-02-0	02-03-05-03		交通及通訊之其他負擔	Outros encargos de transportes e comunicações			
						總 額	Total	1,000,000.00	1,000,000.00

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
組織 章Cap.	Orgân. 組Div.	職能 Func.	經濟 編號Código	Alin. 項					
40	00				投資計劃	INVESTIMENTOS DO PLANO			“01/12/2009 之代局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª de 01/12/2009”
			07-02-00-00		房屋	Habitacões		6,256,462.10	
			07-03-00-00		樓宇	Edifícios	5,411,594.80		
			07-04-00-00		街道及橋樑	Estradas e pontes	2,326,268.00		
			07-05-00-00		港口	Portos		1,919,053.70	
			07-06-00-00		各項建設	Construções diversas	1,705,816.00		
			07-09-00-00		運輸物料	Material de transporte	1,733,979.00		
			07-10-00-00		機械及設備	Maquinaria e equipamento	659,653.00		
			07-12-00-00		其他投資	Outros investimentos		3,186,840.00	
			10-00-00-00	02	同期撥款 / 備用撥款	DOTAÇÃO CONCORRENCIAL /DOTAÇÃO PROVISIONAL		474,955.00	
						總 額 Total	11,837,310.80	11,837,310.80	

二零零九年十二月一日於財政局——代局長 江麗莉

Direcção dos Serviços de Finanças, 1 de Dezembro de 2009. — A Directora dos Serviços, substituta, *Vitória da Conceição*.

統計暨普查局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年十一月九日作出的批示：

Teresa de Jesus Couto Lopes da Silva，為本局第二職階首席顧問高級技術員，薪俸點為685，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，有關合同獲續期一年，自二零零九年十一月一日起生效。

余偉斌，為本局第一職階二等高級技術員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，有關合同獲續期一年，並以附註方式修改有關合同第三條款，修改職級及職階，轉為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485，自二零零九年十二月十四日起生效。

摘錄自局長於二零零九年十一月十二日作出的批示：

張錦成——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款b)項及第二十三條第十二款的規定，獲確定委任為本局第一職階二等統計技術員，自二零零九年十二月二十六日起生效。

二零零九年十一月二十七日於統計暨普查局

局長 鄭碧芳

博彩監察協調局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年十一月十三日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款二項及由十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零九年九月十六日第三十七期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績中合

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Novembro de 2009:

Teresa de Jesus Couto Lopes da Silva, técnica superior assessora principal, 2.º escalão, índice 685, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2009.

U Wai Pan, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Dezembro de 2009.

Por despacho da directora destes Serviços, de 12 de Novembro de 2009:

Cheong Kam Sem — nomeado, definitivamente, técnico de estatística de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos dos artigos 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Dezembro de 2009.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 27 de Novembro de 2009. — A Directora dos Serviços, Kong Pek Fong.

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Novembro de 2009:

Joana Elena Sousa, intérprete-tradutora chefe, 2.º escalão, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 37/2009, II Série, de 16 de Setembro — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora assessora, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo

格的獨一應考人Joana Elena Sousa，第二職階主任翻譯，獲確定委任為本局人員編制翻譯員職程的第一職階顧問翻譯，以填補刊登於十一月三日第四十四期《澳門特別行政區公報》第一組的第34/2003號行政法規所設立的人員編制的職位。

本局第一職階二等高級技術員譚麗賢學士及楊志誠學士、第一職階二等技術員劉玉揚及第一職階二等技術輔導員阮依琳，屬散位合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式擔任各自的同一職務，為期一年，自二零零九年十二月一日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年十一月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，李潔珊學士在本局擔任第一職階首席高級技術員職務的編制外合同續期一年，自二零零九年十一月十七日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年十一月十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，李慧文學士在本局擔任職務的編制外合同自二零零九年十一月一日起續期一年，並以附註形式修改合同的第三條款，轉為第一職階顧問高級技術員，薪俸點600。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本局第三職階顧問高級技術員Glória de Jesus Nabais Baldinho碩士，第一職階首席高級技術員王靄茵學士，第一職階一等高級技術員羅慧霞碩士、黃立文學士及麥敬賢學士，第一職階二等高級技術員許爽學士及第一職階一等技術輔導員簡沛威在本局擔任職務的編制外合同續期一年，自二零零九年十一月一日起生效，職級和職階維持不變。

傅靄妍學士，本局第一職階二等技術員，屬散位合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式擔任同一職務，為期一年，自二零零九年十月十三日起生效。

Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar o lugar do quadro de pessoal, criado pelo Regulamento Administrativo n.º 34/2003, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 44, I Série, de 3 de Novembro, e ocupada pela mesma.

Licenciados Tam Lai In e Jeong Chi Seng, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, Lao Iok Jeong e Iun I Lam, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, e adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariados, desta Direcção de Serviços — contratados além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem respectivamente, as mesmas funções, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Novembro de 2009:

Licenciada Lei Kit San — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior principal, 1.º escalão, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Novembro de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 18 de Novembro de 2009:

Licenciada Lei Vai Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2009.

Mestre Glória de Jesus Nabais Baldinho, técnica superior assessora, 3.º escalão, licenciada Wong Oi Yan, técnica superior principal, 1.º escalão, mestre Lo Wai Ha, licenciados Wong Lap Man e Mak Keng In, técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, licenciado Hoi Song Song, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão e Kan Pui Wai, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, desta Direcção de Serviços — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, nas mesmas categorias e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2009.

Licenciada Fu Oi In, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, desta Direcção de Serviços — contratada além do quadro, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Outubro de 2009.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，鄒富興在本局擔任第五職階勤雜人員職務的散位合同續期一年，自二零零九年十一月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以附註形式修改吳瑞霞及蘇美華在本局擔任職務的散位合同的第三條款，轉為第二職階勤雜人員，薪俸點120，分別自二零零九年八月七日及八月二十日起生效；並將兩人的散位合同續期一年，分別自二零零九年十一月七日及十一月二十日起生效。

二零零九年十二月二日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

Chau Fu Hing — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 5.º escalão, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2009.

Ng Soi Ha e Sou Mei Wa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 2.º escalão, índice 120, a partir de 7 e 20 de Agosto de 2009, respectivamente, e renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 7 e 20 de Novembro de 2009, respectivamente, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aos 2 de Dezembro de 2009. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

退休基金會

批 示 摘 錄

退休/撫卹金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零九年十一月二十五日發出的批示：

（一）法務局登記及公證機關退休一等助理員關嘉婷之鰥夫黃樹堦，退休及撫卹制度會員編號10170，每月的撫卹金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款，並配合第二百七十一條第一款及第十款規定，由二零零九年八月二十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的250點訂出，該撫卹金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上六個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

（二）有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

（一）以定期委任方式擔任治安警察局副局長之第二職階警務總長李文儉之遺孀周若絲、兒子李偉漢、李偉彥及母親鄭燕珍，退休及撫卹制度會員編號41947，每月的撫卹金是根據

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 25 de Novembro de 2009:

1. Vong Su Kai, viúvo de Diana Catarina Jorge Cuan, que foi primeiro-ajudante, aposentada, dos Serviços dos Registos e do Notariado da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, com o número de subscritor 10170 do Regime de Aposentação e Sobrevivência — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 29 de Agosto de 2009, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 250, correspondendo a 50% da pensão da falecida, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.ºs 1 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade da mesma, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chao Ieok Si, Lei Wai Hon, Lei Wai In e Cheang In Chan, respectivamente viúva, filhos e mãe de Lei Man Kim, que foi intendente 2.º escalão, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de segundo-comandante do Corpo de Polícia de

十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款，並配合第二百七十一條第一款及第十款規定，由二零零九年八月九日開始以相等於現行薪俸索引表內的400點訂出，該撫卹金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

（二）有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零九年十一月二十七日發出的批示：

（一）治安警察局第四職階首席警員傅炳昌，退休及撫卹制度會員編號46760，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

（二）有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

（一）治安警察局第四職階首席警員關偉良，退休及撫卹制度會員編號46884，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

（二）有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

（一）治安警察局第一職階一等警員彭錦榮，退休及撫卹制度會員編號46914，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作

Segurança Pública, com o número de subscritor 41947 do Regime de Aposentação e Sobrevivência — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 9 de Agosto de 2009, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 400, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.ºs 1 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Novembro de 2009:

1. Fu Peng Cheong, guarda principal, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 46760 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Kuan Wai Leong, guarda principal, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 46884 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Pang Kam Veng, guarda de primeira, 1.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 46914 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, corresponden-

計算，由二零零九年十一月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的300點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

（二）有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

（一）治安警察局第四職階首席警員陳志強，退休及撫卹制度會員編號47058，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

（二）有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

（一）治安警察局第一職階一等警員余兆昆，退休及撫卹制度會員編號46892，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的300點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

（二）有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

（一）治安警察局第四職階音樂首席警員陳慶強，退休及撫卹制度會員編號54372，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

te ao índice 300, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chan Chi Keong, guarda principal, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 47058 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. U Sio Kuan, guarda de primeira, 1.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 46892 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 300, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chan Hing Keung, guarda principal músico, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 54372 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階音樂副警長朱平山，退休及撫卹制度會員編號54330，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的420點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階首席警員謝北根，退休及撫卹制度會員編號46868，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階機械首席警員陳仲華，退休及撫卹制度會員編號54739，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階首席警員劉錫祺，退休及撫卹制度會員編號46744，因符合現行《澳門公共行政工作人員

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chu Peng San, subchefe músico, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 54330 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 420, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Tse Pak Kan, guarda principal, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 46868 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chan Chong Wa, guarda principal mecânico, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 54739 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lau Sek Kei, guarda principal, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 46744 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do

員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階首席警員梁扇洪，退休及撫卹制度會員編號46795，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第六職階警長蔡炳超，退休及撫卹制度會員編號41890，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的540點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階副警長高美士，退休及撫卹制度會員編號40258，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的420點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第

serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Leong Sin Hong, guarda principal, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 46795 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Choi Peng Chio, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 41890 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 540, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Albino Baptista Gomes, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 40258 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 420, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do

一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第一職階一等警員李永明，退休及撫卹制度會員編號46809，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的300點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第五職階警長Tome Jose Pedro，退休及撫卹制度會員編號41955，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的520點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第一職階一等警員曾貴榮，退休及撫卹制度會員編號46787，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年十一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的300點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lei Veng Meng, guarda de primeira, 1.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 46809 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 300, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Tome Jose Pedro, chefe, 5.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 41955 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 520, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chang Kuai Weng, guarda de primeira, 1.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 46787 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Novembro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 300, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

權益歸屬比率的訂定

Fixação das taxas de reversão

按照經濟財政司司長於二零零九年十一月二十七日發出的批示：

教育暨青年局中葡小學教師陳寶麗，供款人編號3011690，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零九年十一月十六日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條及第二十九條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」的全部結餘、「政府供款帳戶」結餘的百分之五十及「過渡帳戶」結餘的百分之二十。

審計署高級技術員張雅麗，供款人編號6000914，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零九年十一月五日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」的全部結餘。

衛生局衛生服務助理員余鳳蓮，供款人編號6006564，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零零九年十一月十一日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條第一款、第二十五條第二款、第三十九條及第5/2007號法律之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」、「政府供款帳戶」及「特別帳戶」的全部結餘。

澳門保安部隊事務局勤雜人員呂鶴群，供款人編號6031470，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零零九年十一月九日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條第一款、第二十五條第二款、第三十九條及第5/2007號法律之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」、「政府供款帳戶」及「特別帳戶」的全部結餘。

港務局勤雜人員劉雪玲，供款人編號6044512，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零零九年十一月八日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條第一款、第二十五條第二款、第三十九條及第5/2007號法律之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」、「政府供款帳戶」及「特別帳戶」的全部結餘。

文化局工作人員李俏紅，供款人編號6075558，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零九年十一月二十三日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Novembro de 2009:

Chan Pou Lai, professora do ensino primário luso-chinês da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, com o número de contribuinte 3011690, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 16 de Novembro de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM» e 20% do saldo da «Conta Transitória», nos termos dos artigos 14.º e 29.º do mesmo diploma.

Cheong Nga Lai, técnica superior do Commissariado da Auditoria, com o número de contribuinte 6000914, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 5 de Novembro de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos do artigo 14.º do mesmo diploma.

U Fong Lin, auxiliar dos serviços de saúde dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6006564, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 11 de Novembro de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, 25.º, n.º 2, e 39.º do mesmo diploma e na Lei n.º 5/2007.

Loi Hok Kuan, auxiliar da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, com o número de contribuinte 6031470, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 9 de Novembro de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, 25.º, n.º 2, e 39.º do mesmo diploma e na Lei n.º 5/2007.

Lao Sut Leng, auxiliar da Capitania dos Portos, com o número de contribuinte 6044512, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 8 de Novembro de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, 25.º, n.º 2, e 39.º do mesmo diploma e na Lei n.º 5/2007.

Lei Chio Hong, trabalhadora do Instituto Cultural, com o número de contribuinte 6075558, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 23 de Novembro de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de

之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」的全部結餘。

體育發展局勤雜人員盧志聰，供款人編號6093009，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零九年十月二日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」的全部結餘。

社會保障基金行政技術助理員歐陽婉勤，供款人編號6095907，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零九年十一月十八日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」的全部結餘。

土地工務運輸局助理技術員周勇，供款人編號6096067，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零九年十一月十一日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」的全部結餘。

按照二零零九年十一月二十七日退休基金會行政管理委員會代主席的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，洪婉菁及羅家揚在本會擔任職務的編制外合同，自二零零九年十二月二十五日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階高級技術員。

二零零九年十二月三日於退休基金會

行政管理委員會代主席 沙蓮達

reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos do artigo 14.º do mesmo diploma.

Lo Chi Chong, auxiliar do Instituto do Desporto, com o número de contribuinte 6093009, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 2 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos do artigo 14.º do mesmo diploma.

Ao Jeong Un Kan, assistente técnico administrativo do Fundo de Segurança Social, com o número de contribuinte 6095907, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 18 de Novembro de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos do artigo 14.º do mesmo diploma.

Chao Iong, técnico auxiliar da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, com o número de contribuinte 6096067, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 11 de Novembro de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos do artigo 14.º do mesmo diploma.

Por despachos da presidente do Conselho de Administração, substituta, de 27 de Novembro de 2009:

Hong Un Cheng e Lo Ka Jeong — renovados os seus contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos respectivos contratos com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 25 de Dezembro de 2009.

Fundo de Pensões, aos 3 de Dezembro de 2009. — A Presidente do Conselho de Administração, substituta, *Ermelinda M. C. Xavier*.

澳門貿易投資促進局

批示摘錄

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條之規定，茲公佈經本年十一月二十七日經濟財政司司長批示所批准之澳門貿易投資促進局二零零九財政年度第二次本身預算修改：

INSTITUTO DE PROMOÇÃO DO COMÉRCIO E DO INVESTIMENTO DE MACAU

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publica-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau para o ano económico de 2009, autorizada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Novembro do corrente ano:

二零零九年度澳門貿易投資促進局本身預算之第二次修改

2.ª alteração ao orçamento privativo do IPIM para o ano de 2009

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類					Classificação económica	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas		
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	02	10	00	07	放棄享受特別假之補償* Compensação p/renúncia ao gozo da licença especial	52,700.00	168,700.00
02	02	04	00	00	辦事處消耗 Consumos de secretaria	90,000.00	
04	02	00	00	02	社團及組織 Associações e organizações		
04	04	00	00	02	給予外地組織的共同分擔及會費 Comparticipações e quotas p/organiz. no exterior	26,000.00	
總額 Total						168,700.00	168,700.00

* 新項目Nova rubrica

二零零九年十一月二十七日於澳門貿易投資促進局——代
主席：張祖榮

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Ma-
cau, aos 27 de Novembro de 2009. — O Presidente do Instituto,
substituto, *Cheong Chou Weng*.

金 融 情 報 辦 公 室

GABINETE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年十一月九日所作出的
批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Econo-
mia e Finanças, de 9 de Novembro de 2009:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月
二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通
則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用
下列工作人員在本辦擔任職務，為期一年，職級和薪俸點如
下：

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados além do
quadro, pelo período de um ano, na categoria e índice a cada
um indicados, para exercerem funções neste Gabinete, nos
termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo
Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do
Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

江妙霞，第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，自二零
零九年十二月一日起生效；

Kong Mio Ha, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão,
índice 260, a partir de 1 de Dezembro de 2009;

馬思麗，第一職階首席技術輔導員，薪俸點為350，自二零
零九年十二月二日起生效。

Ma Si Lai Teresa, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão,
índice 350, a partir de 2 de Dezembro de 2009.

二零零九年十一月二十七日於金融情報辦公室

辦公室主任 伍文湘

Gabinete de Informação Financeira, aos 27 de Novembro de
2009. — A Coordenadora do Gabinete, *Ng Man Seong*.

澳門保安部隊事務局

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零九年十月十三日之批示：

根據第33/2002號行政法規第四條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十三條之規定，本局文職人員編制內主任翻譯員余家慶以派駐形式在保安協調辦公室服務至二零零九年十二月二十二日屆滿，並於翌日，即十二月二十三日返回本局，另由二零零九年十二月二十四日起重新以派駐形式在保安協調辦公室提供服務，為期一年。

摘錄自保安司司長於二零零九年十一月十七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五至第二十八條之規定，自二零零九年十二月一日起終止第一職階二等行政技術助理員梁鳳蓮、容韻媛及麥詠珊之散位合同，並自同日起與上述人員重新訂定為期一年之編制外合同，以擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為260。

二零零九年十二月一日於澳門保安部隊事務局

代局長 郭鳳美

治 安 警 察 局

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零九年十一月十七日作出的批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准，以及經第9/2004號行政法規修改之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條第e)項之規定，警員編號296961蔡少偉，由二零零九年十月二十八日起處於“附於編制”狀況。

二零零九年十一月二十六日於治安警察局

局長 李小平警務總監

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 13 de Outubro de 2009:

U Ka Heng, intérprete-tradutor chefe do quadro de pessoal civil destes Serviços — dado por findo o destacamento no Gabinete Coordenador de Segurança, no dia 22 de Dezembro de 2009, ao abrigo dos artigos 4.º do Regulamento Administrativo n.º 33/2002, e 33.º do ETAPM, vigente, regressando à DSFSM no dia seguinte, 23 de Dezembro, e iniciando novo destacamento naquele Gabinete, pelo período de um ano, a partir de 24 de Dezembro de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 17 de Novembro de 2009:

Leung Fong Lin, Iong Wan Wun e Mak Veng San, assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 1.º escalão — cessam os actuais contratos de assalariamento, a partir de 1 de Dezembro de 2009 e celebram novos contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º a 28.º do ETAPM, vigente, a partir da mesma data.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, 1 de Dezembro de 2009. — A Directora dos Serviços, substituta, Kok Fong Mei.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 17 de Novembro de 2009:

Choi Sio Wai, guarda n.º 296 961 — passa à situação de «adido ao quadro», nos termos do artigo 98.º, alínea e), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 9/2004, a partir de 28 de Outubro de 2009.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 26 de Novembro de 2009. — O Comandante, Lei Siu Peng, superintendente-geral.

司 法 警 察 局

批 示 摘 錄

摘錄自本人於二零零九年十月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項之規定、第二十二條第三款及第四款之規定、第5/2006號法律第十一條第一款、第二款及第二十二條之規定，以及第9/2006號行政法規第二十四條第一款（二）項及第二十五條第一款，以及第8/2008號行政法規第四條，並連同八月十六日第8/2004號法律第八條及第九條，以及公佈於二零零六年四月六日第十四期《澳門特別行政區公報》第二組內的三月二十四日第20/2006號保安司司長批示第一款第三項之規定，本局臨時委任之第一職階二等刑事偵查員呂俊康，自二零零九年四月九日起，獲確定委任出任該職位。

二零零九年十二月三日於司法警察局

局長 黃少澤

澳 門 監 獄

批 示 摘 錄

摘錄自副獄長於二零零九年九月二十五日作出的批示：

Maria Eugénia M. F. da Gama Pombeiro，澳門監獄第二職階首席特級技術輔導員——根據第14/2009號法律第十三條第一款第（一）項及第三款的規定，配合經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，批准以附註方式更改其編制外合同第三條款，轉為所屬職級之第三職階，薪俸點為480點，由二零零九年九月二十六日起生效。

摘錄自簽署人於二零零九年十月八日之作出批示：

鄭霆鋒及林潤明，澳門監獄非專科醫生，屬編制外合同——應其要求，由二零零九年十一月三十日起終止其合同。

摘錄自保安司司長於二零零九年十月二十八日作出的批示：

黃志偉及蔡美雲——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式獲受聘為澳門監獄非專科醫生，薪俸點為500

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 28 de Outubro de 2009:

Loi Chon Hong, investigador criminal de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, desta Polícia — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.ºs 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, e 20.º da Lei n.º 5/2006, conjugados com os artigos 24.º, n.º 1, alínea 2), e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, 4.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2008, 8.º e 9.º da Lei n.º 8/2004, de 16 de Agosto, e com referência ao disposto no n.º 1, alínea 3), do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 20/2006, de 24 de Março, publicado no *Boletim Oficial* n.º 14/2006, II Série, de 6 de Abril, a partir de 9 de Abril de 2009.

Polícia Judiciária, aos 3 de Dezembro de 2009. — O Director, Wong Sio Chak.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho da subdirectora deste EPM, de 25 de Setembro de 2009:

Maria Eugénia M. F. da Gama Pombeiro, adjunto-técnico especialista principal, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Estabelecimento Prisional — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 480, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 1), e 3, da Lei n.º 14/2009, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Setembro de 2009.

Por despachos do signatário, de 8 de Outubro de 2009:

Cheang Teng Fong e Lam Ion Meng, médicos não diferenciados, contratados além do quadro, deste Estabelecimento Prisional — rescindidos, a seus pedidos, os referidos contratos, a partir de 30 de Novembro de 2009.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 28 de Outubro de 2009:

Wong Chi Wai e Choi Mei Wan — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como médicos não diferenciados, índice 500, neste EPM, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei

點，分別自二零零九年十一月十六日及十一月二十五日起，試用期為六個月。

二零零九年十一月二十六日於澳門監獄

獄長 李錦昌

n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 e 25 de Novembro de 2009, respectivamente.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 26 de Novembro de 2009. — O Director, *Lee Kam Cheong*.

衛生局

批 示 摘 錄

按照行政長官於二零零九年九月八日作出的批示：

謝林，為本局個人勞動合同第三職階醫院主治醫生，由二零零九年十一月十九日起獲續約一年。

按照行政長官於二零零九年九月十五日作出的批示：

茅林瑜，為本局個人勞動合同第三職階醫院主治醫生，由二零零九年十月二十二日起獲續約一年。

按照局長於二零零九年九月二十八日作出的批示：

陳錦文，為本局個人勞動合同醫生，由二零零九年十一月一日起獲續約六個月。

按照代理行政長官於二零零九年十月七日作出的批示：

張弘，為本局個人勞動合同第二職階醫院主治醫生，由二零零九年十一月三日起獲續約四個月。

按照代理行政長官於二零零九年十月八日作出的批示：

姜美俊，為本局個人勞動合同第三職階醫院主治醫生，由二零零九年十一月十一日起獲續約一年。

按照局長於二零零九年十月十四日作出的批示：

蕭啟煊，為本局個人勞動合同第三職階醫院主治醫生，由二零零九年十一月三日起獲續約六個月。

按照行政長官於二零零九年十月二十日作出的批示：

Lopes Veiga Rocha, Idália dos Prazeres，為本局個人勞動

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 8 de Setembro de 2009:

Xie Lin, assistente hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 19 de Novembro de 2009.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 15 de Setembro de 2009:

Mao Linyu, assistente hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 22 de Outubro de 2009.

Por despacho do director dos Serviços, de 28 de Setembro de 2009:

Chan, Kam Man, médico, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Novembro de 2009.

Por despacho de S. Ex.^a a Chefe do Executivo, interina, de 7 de Outubro de 2009:

Zhang Hong, assistente hospitalar, 2.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de quatro meses, a partir de 3 de Novembro de 2009.

Por despacho de S. Ex.^a a Chefe do Executivo, interina, de 8 de Outubro de 2009:

Jiang Meijun, assistente hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 11 de Novembro de 2009.

Por despacho do director dos Serviços, de 14 de Outubro de 2009:

Siu, Kai Suen, assistente hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de seis meses, a partir de 3 de Novembro de 2009.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 20 de Outubro de 2009:

Lopes Veiga Rocha, Idália dos Prazeres, técnico de diagnóstico e terapêutica especialista, 3.º escalão, em regime de contrato

合同第三職階特級診療技術員，由二零零九年十一月一日起獲續約三個月。

按照局長於二零零九年十一月十六日之批示：

葉,智恆，本局個人勞動合同第二職階二等技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，重新訂立散位合同，擔任第一職階二等高級技術員之職務，為期六個月，自二零零九年十一月二十五日起生效。

按照副局長於二零零九年十一月二十四日之批示：

核准持有藥物產品出入口及批發商號便民（准照編號115）、便民藥房（准照編號1）、便民II藥房（准照編號4）、便民III藥房（准照編號20）、便民第三分店藥房（准照編號24）、便民第四分店藥房（准照編號42）、便民VI藥房（准照編號57）、便民VII藥房（准照編號83）及便民VIII藥房（准照編號86）之法人——便民集團有限公司辦事處的變更，新址位於澳門宋玉生廣場238-286號建興龍廣場21樓A座。

（是項刊登費用為 \$460.00）

按照二零零九年十一月二十六日本局一般衛生護理副局長的批示：

朱寶中——恢復第M-1549號醫生執業牌照之許可。

（是項刊登費用為 \$264.00）

霍浚傑——恢復第W-0154號中醫生執業牌照之許可。

（是項刊登費用為 \$274.00）

何永輝——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1703。

（是項刊登費用為 \$264.00）

按照二零零九年十一月三十日本局一般衛生護理代副局長的批示：

張華政——應其要求，取消第M-1510號醫生執業牌照之許可。

（是項刊登費用為 \$274.00）

按照二零零九年十二月一日本局一般衛生護理代副局長的批示：

陳潤添——恢復第D-0069號牙科醫生執業牌照之許可。

（是項刊登費用為 \$264.00）

individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de três meses, a partir de 1 de Novembro de 2009.

Por despacho do director dos Serviços, de 16 de Novembro de 2009:

Ip, Chi Hang, técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado em regime individual de trabalho, destes Serviços — celebrado novo contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 de Novembro de 2009.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 24 de Novembro de 2009:

Foi autorizada a mudança da sede do Grupo Popular — Companhia de Produtos e Serviços de Saúde, Limitada, titular do alvará n.º 115 pertencente à firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Popular», alvará n.º 1 pertencente à farmácia «Popular», alvará n.º 4 pertencente à farmácia «Popular II», alvará n.º 20 pertencente à farmácia «Popular III», alvará n.º 24 pertencente à farmácia «Popular IV», alvará n.º 42 pertencente à farmácia «Popular V», alvará n.º 57 pertencente à farmácia «Popular VI», alvará n.º 83 pertencente à farmácia «Popular VII», e alvará n.º 86 pertencente à farmácia «Popular VIII». O novo endereço da sede está situado na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 238-286, Edifício Kin Heng Long Plaza, 21.º andar A, Macau.

(Custo desta publicação \$ 460,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 26 de Novembro de 2009:

Chu Pou Chong — concedida autorização para o reinício da profissão de médico, licença n.º M-1549.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Fok Chon Kit — concedida autorização para o reinício da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0154.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Ho Weng Fai — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1703.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 30 de Novembro de 2009:

Cheong Va Cheng — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-1510.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 1 de Dezembro de 2009:

Chan Ion Tim — concedida autorização para o reinício da profissão de médico dentista, licença n.º D-0069.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

何美亮——應其要求，中止第E-1618號護士執業牌照之許可，為期壹年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

取消鄧鶴齡第C-0072號中醫師執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$314.00)

取消梁玉玲第E-1334號及黎敏儀第E-1532號護士執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$314.00)

按照二零零九年十二月二日本局一般衛生護理副局長的批示：

楊麗萍——應其要求，中止第M-1642號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

鄧柏森——應其要求，中止第T-0086號診療輔助技術員（臨床分析及公共衛生）執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$294.00)

潘沅汶、鄧卓敏——獲准許從事護士職業，牌照編號分別是：E-1759、E-1760。

(是項刊登費用為 \$284.00)

任偉強——獲准許從事治療師職業，牌照編號是：T-0132。

(是項刊登費用為 \$264.00)

二零零九年十二月二日於衛生局

副局長 鄭成業

Ho Mei Leong — suspenso, a seu pedido, por um ano, o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1618.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Tang Hok Leng — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0072.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Leong Iok Leng e Lai Man I — canceladas, por não terem cumprido o artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, as autorizações para o exercício da profissão de enfermeira, licenças n.ºs E-1334 e E-1532.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 2 de Dezembro de 2009:

Ieong Lai Peng — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1642.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Chau Pak Sam — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de técnico de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica (análises clínicas e saúde pública), licença n.º T-0086.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Pun Un Man e Tang Cheok Man — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeira, licenças n.ºs E-1759 e E-1760.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Yam Wai Keung William — concedida autorização para o exercício privado da profissão de terapeuta, licença n.º T-0132.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Serviços de Saúde, aos 2 de Dezembro de 2009. — O Subdirector dos Serviços, *Cheang Seng Ip*.

教 育 暨 青 年 局

批 示 摘 錄

按照行政長官二零零九年十一月十二日批示：

楊淑賢學士，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，其編制外合

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 12 de Novembro de 2009:

Licenciada Ieong Sok In — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato com referência à categoria de técnico de 1.^a classe, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.º e

同獲續期壹年，並以附註方式更改合同第三條款，轉為第一職階一等技術員，薪俸點為400，由二零一零年一月一日起生效。

根據第14/2009號法律附件一表二，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列人員以編制外合同形式聘用，為期壹年，有關職級、職階及薪俸點如下：

二等技術員，第一職階、薪俸點為350：劉皚瑩碩士，由二零零九年十二月十五日起生效，曹玉蘭學士，由二零零九年十二月二十二日起生效及傅嘉雯學士，由二零一零年一月一日起生效；

二等技術輔導員，第一職階、薪俸點為260：張彥君及許佩佩，由二零零九年十二月十五日起生效，鄭家暖、張麗燕及張穎嵐，由二零一零年一月一日起生效；

二等行政技術助理員，第一職階、薪俸點為195：梁麗盈及梁敏英，由二零一零年一月一日起生效。

根據第14/2009號法律第十三條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列人員之編制外合同獲續期壹年，並以附註方式更改合同第三條款，有關職級、職階及薪俸點如下：

二等技術員，第三職階、薪俸點為390：李正華學士，由二零零九年十二月二十九日起生效；

首席技術輔導員，第三職階、薪俸點為380：伍曉琦，由二零一零年一月一日起生效。

按照本局副局長二零零九年十一月十八日批示：

根據四月二十七日第21/87/M號法令第三條、第四條和第五條及十二月二十一日第86/89/M號法令之附件二取代之附表，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列教學人員之編制外合同以附註方式更改合同第三條款，有關職級、級別、階段及薪俸點如下：

中葡中學教師，一級、第三階段、薪俸點為525：譚可珍學士，由二零零九年十一月二日起生效；

葡文預備中學及中學教師，一級、第三階段、薪俸點為525：Alice Maria de Almeida Cortesão Terra Esteves學士，由二零零九年十一月二日起生效。

26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

O seguinte pessoal — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, com referência à categoria, escalão e índice a cada uma indicadas, nos termos do anexo I do mapa 2 da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Técnicas de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350: mestre Lao Ngoi Ieng, a partir de 15 de Dezembro de 2009, licenciadas Chou Iok Lan, a partir de 22 de Dezembro de 2009 e Fu Ka Man, a partir de 1 de Janeiro de 2010;

Adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260: Cheong In Kuan e Hoi Pui Pui, a partir de 15 de Dezembro de 2009, Cheang Ka Nun, Cheong Lai In e Cheong Weng Lam, a partir de 1 de Janeiro de 2010;

Assistentes técnicas administrativas de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195: Leong Lai Ieng e Leong Man Ieng, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

O seguinte pessoal — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciado Lei Cheng Wa, para técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 390, a partir de 29 de Dezembro de 2009;

Ng Io Kei, para adjunto-técnico principal, 3.º escalão, índice 380, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Por despachos da subdirectora destes Serviços, de 18 de Novembro de 2009:

O seguinte pessoal docente — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro com referência à categoria, nível, fase e índice a cada uma indicadas, nos termos dos artigos 3.º, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, cujo mapa foi substituído pelo mapa do anexo II ao Decreto-Lei n.º 86/89/M e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciada Tam Ho Chan, para professora do ensino secundário luso-chinês, nível 1, 3.ª fase, índice 525, a partir de 2 de Novembro de 2009;

Licenciada Alice Maria de Almeida Cortesão Terra Esteves, para professora dos ensinos preparatório e secundário português, nível 1, 3.ª fase, índice 525, a partir de 2 de Novembro de 2009.

聲 明

為應有之效力，茲聲明曾瑞華，本局散位合同之第六職階助理員，因辭世解除其合同，由二零零九年十一月十八日起生效。

更 正

按照本局副局長二零零九年十一月十八日批示：

廖碧雲，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，其散位合同以附註方式更改合同第三條款，轉為第六職階半熟練工人，薪俸點為190，更正由二零零九年八月二日起生效。

二零零九年十一月三十日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

文 化 局**批 示 摘 錄**

摘錄自行政長官於二零零九年十一月十一日作出的批示：

根據第14/2009號法律第七十條第二款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘請Vong, Angela Mericia學士在本局擔任第一職階二等翻譯員，薪俸點為440，為期六個月，自二零零九年十二月一日起生效。

摘錄自簽署人於二零零九年十一月二十五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以附註形式修改梁捷雄在本局擔任職務的散位合同第三條款，轉為第七職階助理員，薪俸點為160，並根據現行《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項規定，追溯自二零零九年四月十九日起生效。

二零零九年十二月三日於文化局

局長 何麗鑽

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Chang Soi Va, auxiliar, 6.º escalão, assalariada, destes Serviços, foi rescindido o referido contrato, a partir de 18 de Novembro de 2009, por motivo de falecimento da mesma.

Rectificação

Por despacho da subdirectora, destes Serviços, de 18 de Novembro de 2009:

Lio Pek Wan, rectificada a alteração, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento com referência à categoria de operária semiqualficada, 6.º escalão, índice 190, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M e dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Agosto de 2009.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 30 de Novembro de 2009. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

INSTITUTO CULTURAL**Extractos de despachos**

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 11 de Novembro de 2009:

Licenciada Vong, Angela Mericia — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 440, neste Instituto, nos termos do artigo 70.º, n.º 2, da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Por despacho da signatária, de 25 de Novembro de 2009:

Leong Chit Hong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 7.º escalão, índice 160, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, com efeitos retroactivos a partir de 19 de Abril de 2009, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, em vigor.

Instituto Cultural, aos 3 de Dezembro de 2009. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

高 等 教 育 輔 助 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自本辦公室代主任於二零零九年九月十七日及九月十八日作出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，Maria Teresa Alves Leite Dias Soares在本辦公室擔任第三職階顧問高級技術員的編制外合同自二零零九年十月六日起續期一年，薪俸點650。

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，馮家健在本辦公室擔任職務的編制外合同自二零零九年十月一日起續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，晉階為第二職階首席技術員，薪俸點470。

摘錄自行政長官於二零零九年九月二十二日作出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘任庄瑜玲為本辦公室第一職階二等行政技術助理員，薪俸點195，為期一年，自二零零九年十月一日起生效。

二零零九年十二月一日於高等教育輔助辦公室

辦公室代主任 郭小麗

土 地 工 務 運 輸 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年十月二十二日作出的批示：

曾豐隆——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等高級技術員，合同由二零零九年十二月十五日起生效，為期一年。

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extractos de despachos

Por despachos da coordenadora, substituta, deste Gabinete, de 17 e 18 de Setembro de 2009:

Maria Teresa Alves Leite Dias Soares — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Outubro de 2009.

Fong Ka Kin — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª com referência à categoria de técnico principal, 2.º escalão, índice 470, ao abrigo dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2009.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 22 de Setembro de 2009:

Chong U Leng — celebrado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2009.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, 1 de Dezembro de 2009. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, Kuok Sio Lai.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Outubro de 2009:

Chang Fong Long — contratado além do quadro, pelo prazo de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Dezembro de 2009.

聲 明

為著有關效力，茲聲明，本局第二職階二等高級技術員伍健燧因編制外合同屆滿，自二零零九年十二月一日終止在本局之職務。

為著有關效力，茲聲明，本局第二職階特級地形測量員張鑑明因自願退休而離職，並由二零零九年十二月一日起生效。

二零零九年十二月二日於土地工務運輸局

局長 賈利安

港 務 局**批 示 摘 錄**

摘錄自二零零九年十一月三日局長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條的規定，第一職階勤雜人員鄭帝扶、蔡惠英、朱嬋飛及黎漢英在本局擔任職務的散位合同，自二零零九年十二月二十九日起續約一年。

摘錄自二零零九年十一月四日運輸工務司司長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，分別自二零一零年一月一日及一月九日起，與鄧志恆及蔡燕萍簽訂為期一年之編制外合同，擔任第一職階二等高級技術員之職務，薪俸點為430點，可續期。

摘錄自二零零九年十一月十二日局長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條的規定，第四職階技術工人梁冠安在本局擔任職務的散位合同，自二零一零年一月一日起續約一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條的規定，第九職階勤雜人員周光耀、周光德、周明、周光材和鍾寶龍及第七職階勤雜人員李漢民在本局擔任職務的散位合同，自二零一零年一月一日起續約一年。

摘錄自二零零九年十一月二十六日局長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Ng Kin Soi, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, cessou as suas funções nestes Serviços, no termo do prazo do seu contrato além do quadro, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

— Para os devidos efeitos se declara que Cheong Kam Meng, topógrafo especialista, 2.º escalão, destes Serviços, foi desligado do serviço para efeitos de aposentação voluntária, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 2 de Dezembro de 2009. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

CAPITANIA DOS PORTOS**Extractos de despachos**

Por despachos da directora, de 3 de Novembro de 2009:

Cheang Tai Fu, Choi Wai Ieng, Chu Sim Fei e Lai Hon Ieng, auxiliares, 1.º escalão, desta Capitania — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 29 de Dezembro de 2009.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Novembro de 2009:

Tang Chi Hang e Choi In Peng — contratados além do quadro, pelo período de um ano, renováveis, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 e 9 de Janeiro de 2010, respectivamente.

Por despachos da directora, de 12 de Novembro de 2009:

Leong Kun On, operário qualificado, 4.º escalão, desta Capitania — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Chao Kuong Io, Chao Kuong Tak, Chao Meng, Chau Kong Choi e Chong Pou Long, auxiliares, 9.º escalão, e Lei Hon Man, auxiliar, 7.º escalão, desta Capitania — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Por despachos da directora, de 26 de Novembro de 2009:

Lei Keng Hong, operário qualificado, 1.º escalão, desta Capitania — renovado o contrato de assalariamento, pelo período

則》第二十七條及二十八條的規定，第一職階技術工人李景鴻在本局擔任職務的散位合同，自二零一零年一月十三日起續約一年。

二零零九年十二月一日於港務局

局長 黃穗文

地 球 物 理 暨 氣 象 局

批 示 摘 錄

摘錄自本局局長於二零零九年十一月十九日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第二款3)項及第三款的規定，並經配合現行《行政程序法典》第一百一十八條的規定，以附註形式修改舒國平在本局擔任職務的散位合同第三條款，追溯自二零零九年八月二十五日起轉為收取相等於第五職階輕型車輛司機的薪俸點200點的薪俸。

二零零九年十一月三十日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

房 屋 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年十月六日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用下列人員，為期一年：

梁潔歡、甄艷芬、朱江、張茵、楊澤鈞及高少萍，第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，自二零零九年十二月一日起生效；

譚淑嫻，第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，自二零一零年一月二日起生效；

陳慧詩及李光儀，第一職階二等行政技術助理員，薪俸點為195，自二零一零年一月二日起生效。

二零零九年十一月三十日於房屋局

局長 鄭國明

de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Janeiro de 2010.

Capitania dos Portos, 1 de Dezembro de 2009. — A Directora, Wong Soi Man.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 19 de Novembro de 2009:

Su Kuok Peng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de motorista de ligeiros, 5.º escalão, índice 200, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 3), e 3, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 118.º do CPA, a partir de 25 de Agosto de 2009.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 30 de Novembro de 2009. — O Director dos Serviços, Fong Soi Kun.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Outubro de 2009:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Leong Kit Fun, Ian Im Fan, Chu Kong, Cheong Ian, Yeung Chak Kwan e Ko Siu Ping, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 1 de Dezembro de 2009;

Tam Sok Han, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 2 de Janeiro de 2010;

Chan Wai Si e Lei Kuong I, como assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, a partir de 2 de Janeiro de 2010.

Instituto de Habitação, aos 30 de Novembro de 2009. — O Presidente do Instituto, Chiang Coc Meng.

環 境 保 護 局

批 示 摘 錄

根據局長於二零零九年八月二十六日作出的批示：

麥釗明，為本局第六職階勤雜人員，屬散位合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，其合同獲續期一年，自二零零九年十月一日起生效。

根據局長於二零零九年九月三日作出的批示：

鄭志雄——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，以附註方式更改其散位合同第三條款，轉為擔任本局第六職階勤雜人員之職務，薪俸點為160，自二零零九年九月六日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年九月四日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同聘用徐成輝、潘麗芳、阮大偉、吳時要、陳志堅及陳偉健在本局擔任第一職階二高等級技術員職務，薪俸點為430，為期三個月，首兩位自二零零九年十月十二日起生效，其餘分別自二零零九年十月十九日、十月二十日、十月二十三日及十二月十四日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年九月十七日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同聘用洪子謙、陳家慧、周麗玲、蔡菲、崔永全、譚惠鴻及李家敏在本局擔任第一職階二等技術員職務，薪俸點為350，為期三個月，各自二零零九年十月五日、十月十九日、十月二十一日、十月二十一日、十月二十七日、十月二十七日及十月二十八日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年九月二十二日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，下列人員以散位合同聘用在本局擔任職務，為期三個月：

鄧宇華，第一職階顧問高級技術員，薪俸點為600，自二零零九年十一月四日起生效；

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 26 de Agosto de 2009:

Mak Chio Meng, auxiliar, 6.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2009.

Por despacho do director dos Serviços, de 3 de Setembro de 2009:

Cheang Chi Hong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 6.º escalão, índice 160, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Setembro de 2009.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Setembro de 2009:

Choi Seng Fai, Pun Lai Fong, Un Tai Wai, Ng Si Io, Chan Chi Kin e Chan Wai Kin — contratados por assalariamento, pelo período de três meses, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Outubro para os dois primeiros, 19, 20 e 23 de Outubro e 14 de Dezembro de 2009 para os seguintes.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Setembro de 2009:

Hong Chi Him, Chan Ka Wai, Chao Lai Leng, Choi Fei, Choi Weng Chun, Tam Wai Hong e Lei Ka Man — contratados por assalariamento, pelo período de três meses, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 5, 19, 21, 21, 27, 27 e 28 de Outubro de 2009, respectivamente.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Setembro de 2009:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados por assalariamento, pelo período de três meses, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Tang U Wa, como técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, a partir de 4 de Novembro de 2009;

李金平，第一職階首席高級技術員，薪俸點為540，自二零零九年十月八日起生效。

Lei Kam Peng, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 8 de Outubro de 2009.

二零零九年十一月三十日於環境保護局

局長 張紹基

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, aos 30 de Novembro de 2009. — O Director dos Serviços, Cheong Sio Kei.

民 航 局

AUTORIDADE DE AVIAÇÃO CIVIL

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

根據第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十三條規定，公佈經運輸工務司司長於二零零九年十一月二十七日批示核准之民航局二零零九年財政年度本身預算第五次修改：

De acordo com o artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 5.ª alteração ao orçamento privativo da Autoridade de Aviação Civil para o ano económico de 2009, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Novembro do mesmo ano:

民航局二零零九年財政年度第五次本身預算修改

5.ª alteração ao orçamento privativo da Autoridade de Aviação Civil para o ano económico de 2009

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas	
					經常開支 Despesas correntes	
01	02	10	00	02	租賃津貼 Subsídio de arrendamento	10,000.00
01	02	10	00	99	其他 Outros	10,000.00
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	110,000.00
04	04	00	00	02	給予外地組織的共同分擔及會費 Comparticipações e quotas p/organiz. no exterior	50,000.00
05	04	00	00	91	兌換差額 Diferenças cambiais	40,000.00
05	04	00	00	03	社會保障基金（僱主實體之負擔） F.S.S. (enc. entidade patronal)	20,000.00
					總額 Total	120,000.00 120,000.00

二零零九年十一月二十四日於民航局行政委員會——主席：陳穎雄——正選委員：Pedro Miguel R C das Neves（財政局代表）、何曼秀

O Conselho Administrativo da Autoridade de Aviação Civil, aos 24 de Novembro de 2009. — O Presidente, Chan Weng Hong. — Os Vogais Efectivos, Pedro Miguel R C das Neves (Representante da DSF) — Ho Man Sao.